

EDITAL Nº 02/2023

CADASTRAMENTO DIGITAL VISANDO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), DURANTE O EVENTO CALOURADA SEGURA 2023/II – MODALIDADE DE SORTEIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS, por meio da Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO** a abertura do período de cadastramento digital para pessoas jurídicas, interessadas no gerenciamento e exploração de lote com tamanho aproximado de 15 m² e 25 m², destinado para a atividade econômica (Praça de Alimentação), durante o Evento CALOURADA SEGURA 2023/II, com previsão de realização nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2023, das 18 h às 23h: 59min, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

CADASTRAMENTO DIGITAL VISANDO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), DURANTE O EVENTO CALOURADA SEGURA 2023/II – MODALIDADE DE SORTEIO, de 6 (seis) lotes com tamanho aproximado de 15 m² e de 8 (oito) lotes com tamanho aproximado de 25 m², demarcado por croqui, destinado a atividades de alimentação (lanches, petiscos, porções, entre outros) e bebidas artesanais ou industrializadas, no Evento "CALOURADA SEGURA 2023/II", que ocorrerá no Largo da Estação Ferroviária de Santa Maria – Gare, conforme especificações abaixo:

1.1 GRUPO I – ALIMENTAÇÃO NOS MODELOS, CHURRASQUINHO, FOOD BIKE, CARRINHO, FOOD TRUCK – Valor lote R\$ 1.305,00

- 1.1.1 Serão disponibilizados 6 (seis) lotes medindo 3(L) x 5(C), totalizando 15 m² cada (um para cada habilitado, demarcados e sem cobertura, composto por uma tomada;
- 1.1.2 É vedada a participação de veículo food truck que não caiba no espaço demarcado;
- 1.1.3 Itens comercializados não poderão ser vendidos em garras de vidros, ou afins;
- 1.1.4 Os lotes estão localizados na rua Manoel Ribas, nesta cidade, conforme Anexo I Croqui da área.

1.2 GRUPO II - BEBIDAS VARIADAS - Valor do lote R\$ 2.176,00

- 1.2.1 Serão disponibilizados 4 (quatro) lotes de 25 m² cada (um para cada habilitado), demarcados e cobertos, composto por um ponto de iluminação e uma tomada (específica para carregamento de máquina de cartões e celulares).
- 1.2.2 É proibida à venda de qualquer tipo de alimentação;
- 1.2.3 Os itens comercializados não poderão ser vendidos em garras de vidros, ou afins;
- 1.2.3 Providenciar caixas térmicas ou outras formas de armazenamento de seus produtos, considerando a inviabilidade elétrica do espaço (não será permitido o uso de freezer, refrigerador ou qualquer equipamento elétrico para armazenar produtos).
- 1.2.4 Os lotes estão localizados no Largo da Estação Ferroviária de Santa Maria Gare, nesta cidade, conforme Anexo I Croqui da área.

1.3 GRUPO III – BEBIDAS VARIADAS COM ALIMENTAÇÃO – Valor do lote R\$ 2.176,00



- 1.3.1 Serão disponibilizados 4 (quatro) lotes de 25 m² cada (um para cada habilitado), demarcados e cobertos, composto por um ponto de iluminação e uma tomada (específica para carregamento de máquina de cartões e celulares).
- 1.3.2 Para este grupo III, entende-se por alimentação: lanches rápidos, tais como pastel, sanduíches, cachorro-quente, churrasquinho;
- 1.3.3 Providenciar caixas térmicas ou outras formas de armazenamento de seus produtos, considerando a inviabilidade elétrica do espaço (não será permitido o uso de freezer, refrigerador ou qualquer equipamento elétrico para armazenar produtos ou produzir alimentos).
- 1.3.4 Os itens comercializados não poderão ser vendidos em garras de vidros, ou afins;
- 1.3.5 Os lotes estão localizados no Largo da Estação Ferroviária de Santa Maria Gare, nesta cidade, conforme Anexo I Croqui da área.
- **1.4** Além dos espaços distribuídos conforme os itens 1.1, 1.2 e 1.3, serão disponibilizados mais 2 (dois) lotes de 25 m² cada, para a organização do evento/comissão da calourada, que coordenará o uso mediante critérios específicos.

2. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

ANEXO I – Croqui da área; ANEXO II – Projeto de venda

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 Poderão participar quaisquer pessoas jurídicas, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto acima, situadas na cidade de Santa Maria, e que satisfaçam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- 3.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus Anexos, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do correto cumprimento do objeto, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 3.3 Será aceita apenas 01(uma) inscrição para cada CNPJ informado.

4. DO CADASTRAMENTO

O CADASTRAMENTO DIGITAL VISANDO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), DURANTE O EVENTO CALOURADA SEGURA 2023/II – MODALIDADE DE SORTEIO, ocorrerá de modo on line, no período compreendido entre **a abertura deste edital até às 23h59min do dia 21/07/2023**, através do link **https://www.santamaria.rs.gov.br/usuario/**

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1 De modo on line, no link https://www.santamaria.rs.gov.br/usuario/, os interessados deverão anexar os seguintes documentos:
- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- b) Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal ou documento oficial com foto
- c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Santa Maria, que pode ser extraída do site http://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/tributos-gerais:
- d) Projeto de venda conforme Anexo II
- 5.1.1 Não serão habilitadas ao sorteio, as inscrições com documentação faltante.



6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Este edital se rege pelos seguintes prazos:

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	17/07/2023	-	www.santamaria.rs.gov.br
Cadastramento	Da abertura deste edital até 21/07/2023	Término às 23 h59 min do dia 21/07/2023	www.santamaria.rs.gov.br https://www.santamaria.rs.gov.br/ usuario/
Sorteio dos lotes	24/07/2023	15 h	Centro Administrativo Municipal, prédio que abriga a Prefeitura de Santa Maria, localizado na Rua Venâncio Aires, número 2277 – Térreo
Recurso	25/07/2023 à 26/07/2023	Até às 18 h do dia 26/07/2023	smd@santamaria.rs.gov.br
Divulgação dos vencedores	27/07/23	17 h	<u>www.santamaria.rs.gov.br</u>
Reunião com os vencedores	Data a definir		Centro Administrativo Municipal – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – 5º andar
Retirada da CAM – Conhecimento de Arrecadação Municipal	01 e 02/08/23	8h30min às 13h30min	Presencial, na Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Venâncio Aires, número 2277 – 5° andar
Realização do Evento	07 a 10/08/2023	18 h às 23h59min	Largo da Gare

7. DO SORTEIO

- 7.1 O sorteio ocorrerá presencialmente, no dia 24 de julho de 2023, às 15h, no Centro Administrativo Municipal, prédio que abriga a Prefeitura de Santa Maria, localizado na Rua Venâncio Aires, número 2277 Térreo.
- 7.2 Serão sorteadas em sessão pública, tantos habilitados até atingir o número de lotes disponibilizados por esta Prefeitura Municipal, conforme itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.
- 7.3 Após o sorteio e preenchimento dos lotes disponibilizados, será realizado o sorteio dos suplentes que ficarão em lista de espera, segundo a ordem de classificação.



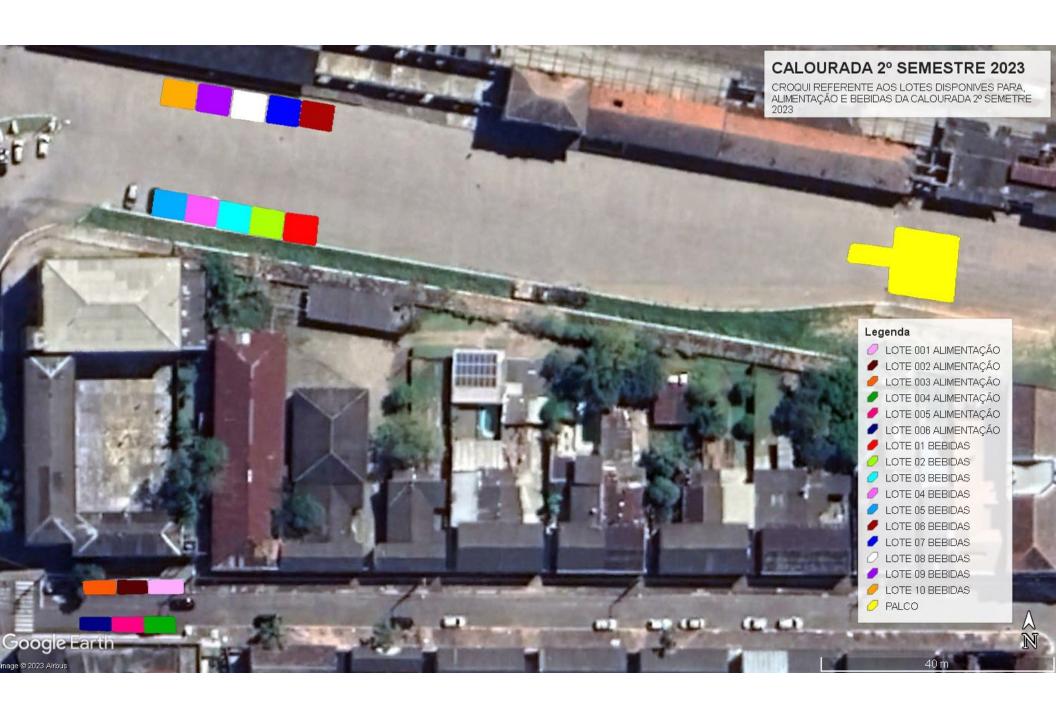
7.4 Em caso do número de cadastrados não atingir a quantidade de lotes disponibilizados, serão ofertados os lotes remanescentes aos inscritos que se cadastraram dentro dos requisitos, mediante novo sorteio.

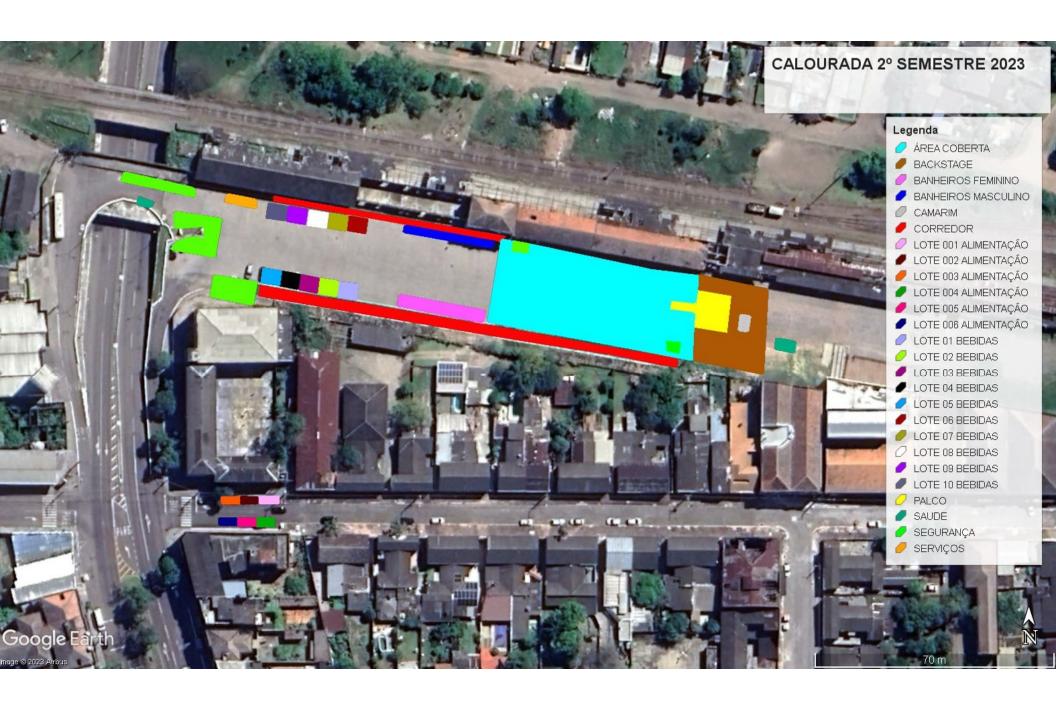
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Conhecer e estar de acordo com as condições deste edital, reconhecendo como verdadeiras as informações prestadas e seus anexos;
- 8.2 Estar de acordo em realizar pagamento do valor do lote ao Município de Santa Maria, através da emissão de CAM Conhecimento de Arrecadação Municipal, emitida pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme lote escolhido no cadastramento. Esse valor prevê a ocupação do solo, bem como a autorização para comercialização de produtos.
- 8.3 É vedado o comércio em horário posterior ao término do evento, o descumprimento acarretará em notificação pelo Setor de Fiscalização do Município;
- 8.4 É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a venda de Bebidas Alcoólicas para menores de 18 anos, assim como a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes feitos de vidro ou de qualquer forma cortantes e /ou perfurantes;
- 8.5 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos recursos materiais, necessários ao desenvolvimento de suas atividades e disponibilizar lixeiras junto ao seu espaço;
- 8.7 Estar em condições de funcionamento 1 (uma) hora antes do horário previsto no evento CALOURADA SEGURA 2023/II, seguindo o calendário prévio de funcionamento;
- 8.8 Cumprir o horário diário de funcionamento do evento, período compreendido das 18 h às 23h59min, não ultrapassando o determinado para encerramento das atividades econômicas;
- 8.9 Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades;
- 8.10 Utilizar valores de venda de acordo com o praticado no mercado, conforme Art. 39 do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.11 Em caso de dúvidas, informações ou esclarecimentos, o participante deverá contatar, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no 5° andar do Centro Administrativo Municipal de Santa Maria, ou pelo telefone (55) 3174-1563, ou através do e-mail smd@santamaria.rs.gov.br, no horário das 8 h:30 min às 13 h:30 min:
- 8.11.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, as demais deverão ser formalizadas através do e-mail: smd@santamaria.rs.gov.br.

Município de Santa Maria/RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

ELIZANDRA BRUM MACHADO FAGUNDES Secretária de Município de Desenvolvimento Econômico e Turismo Em exercício







ANEXO II

EDITAL Nº 02/2023

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS NO EVENTO "CALOURADA SEGURA 2023/II"						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL № 02/2023						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
() GRUPO I - ALIMENTAÇÃO (CHURRASQUINHO, FOOD BIKE, CARRINHO, FOOD TRUCK)						
() GRUPO II - BEBIDAS						
() GRUPO III – BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO						
1. Razão Social:						
2. Nome Fantasia:						
3. CNPJ:						
4. Endereço:						
5. E-mail:						
6. Fone:						
7. Nome do Representante Legal:						
9. CPF: 10. Fone:						
II – RELAÇÃO DE BEBIDAS QUE SERÃO COMERCIALIZADAS						
1. Produto/Descrição (Ex.: cerveja	ı lata 350 ml)	2. Marca	3. Preço Venda por unidade*			
* Preço estimado de venda						
Declaro que, os valores de venda estão de acordo com o praticado no mercado, conforme Art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, e, estou de acordo com as condições estabelecidas neste projeto.						
Data: Assinatura do representante Legal						